



LEI ORDINÁRIA 1.651

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 29 DA LEI Nº 1.253/2009, DE 02 DE MARÇO DE 2009, CRIANDO O CARGO COMISSIONADO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 29, da Lei nº 1.253, de 02 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Secretaria de Assistência Social, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinados ao respectivo titular:

- 1 – Assessoria Técnica de Proteção Social;
- 2 – Assessoria de Planejamento;
- 3 – Assistência de Gabinete;

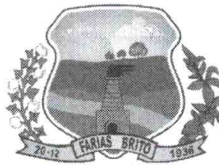
- 4 – Coordenadoria de Proteção Social Básica;
 - 4.1 – Núcleo de Assistência a Pessoas em Risco Social;
 - 4.2 – Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional; *(Acrescentada pela lei nº 1.317 de 29 de março de 2011)*
 - 4.3 – Núcleo de Vigilância Social e Monitoramento; *(Acrescentada pela lei nº 1.317 de 29 de março de 2011)*

- 5 – Coordenadoria de Proteção Social Especial;
 - 5.1 – Núcleo de Assistência à Família;

- 6 – Coordenadoria de Mobilização Social;
 - 6.1 – Núcleo de Promoção à Cidadania;
 - 6.2 – Núcleo de Projetos, Benefícios e Serviços;

- 7 – Departamento de música e artes cênicas; *(Acrescentada pela a lei nº. 1.382 de 01 abril de 2014)*
 - 7.1 – Núcleo de Coral; *(Acrescentada pela a lei nº. 1.382 de 01 abril de 2014)*
 - 7.2 – Coordenação de Teatro. *(Acrescentada pela a lei nº. 1.382 de 01 abril de 2014)*

- 8 – Coordenação do Cadastro Único.**



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica criado o cargo comissionado de Coordenador do Cadastro Único, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência Social, com a quantidade, símbolo, atribuições e remuneração constantes no Anexo Único.

Art. 3º. O cargo comissionado acima mencionado é de livre nomeação e exoneração.

Art. 4º. Os Anexos I, II e III da presente Lei, passam fazer parte integrante dos anexos da Lei nº 1.253, de 02 de março de 2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.



FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



ANEXO I

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
COORDENADOR CADASTRO ÚNICO	CC-2	1

ANEXO II

SIMBOLOGIA E VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIMBOLOGIA	VALOR R\$	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CC-2	739,87	1.824,83

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR CADASTRO ÚNICO	Coordenar e planejar as ações do Cadastro único da Assistência Social do Município de Farias Brito; gerenciando o acesso dos operadores, concedendo e revogando permissões. Garantir a qualidade e veracidade das informações alimentadas. Integrar o CadÚnico com os demais serviços a Assistência Social do Município de Farias Brito, bem como promover a comunicação e integração com os sistemas estadual e federal.